



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

**PORTARIA Nº 46 DE 08 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

**Art. 1º – PROIBIR**, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, no Campus Poços de Caldas, em locais fechados ou abertos, por servidores, alunos, terceirizados e visitantes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Poços de Caldas-MG, 08 de maio de 2017.

**Thiago Caproni Tavares**  
Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016  
Diretor Geral *pro tempore*  
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas